LEI ORDINÁRIA Nº 3.586, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dá denominação a via pública - Rua "THEREZINHA APARECIDA DA SILVA MARDEGAN"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua *"THEREZINHA APARECIDA DA SILVA MARDEGAN"* a Rua "01", localizada no Jardim Residencial Monte Belo, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme